



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230375**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 24.444.203/0001-35, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, VILA NOVA, IPIXUNA DO PARÁ-PA, CEP 68637-000, representada por TARCISIO DE SOUZA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 0801.175123001.1.027 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90, no valor total de R\$ 548.261,79, (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230375, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00005-TP, cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

A devida solicitação partiu da Secretaria Municipal de Obras, por meio de ofício nº 935/2023, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e autorizado pelo Exmº Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, conforme ofício nº 591/2023-GAB-PMIP, e objetiva a prorrogação da vigência do supracitado contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 31 de dezembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 180 dias. Conforme Parecer técnico do setor de engenharia, e de acordo com a Contratada, o devido aditivo se faz necessário em detrimento da difícil logística para a execução das obras, com relação ao deslocamento de equipamentos, considerando que a execução se faz na zona rural do município. Ademais, ainda conforme o devido parecer, a obra encontra-se com 70% de sua execução.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, § 1º, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se na data de 30 de abril de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 24.444.203/0001-35  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_